



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 845/2013

AROEIRAS-PB, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.


Faz denominação a Rua da sede do município de Aroeiras e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Mylton Domingues de Aguiar Marques sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de **Rua Claudete da Costa Barbosa**, a rua de sentido Leste/Oeste, com limites: a Leste com a Rua Manuel Siqueira Luna; ao Norte com a Av. José Pedro de Mélo, a Oeste com a propriedade do Sr. Vital Gomes e ao Sul com a o Riacho Aroeiras.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aroeiras-PB, 13 de novembro de 2013.


Mylton Domingues de Aguiar Marques
PREFEITO CONSTITUCIONAL